



PORTARIA Nº 7470/2025, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DE PENALIDADE DECORRENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

EBER ROGERIO ASSIS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Considerando as informações prestadas e o pedido consignado no Ofício nº112/25, protocolado sob o nº506/2025, no dia 20 de março de 2025, subscrito por Adriana Pettenuci da Fonseca Santos, Secretária Municipal de Saúde, o qual deu ensejo a apuração dos fatos por meio da instauração de Processo Administrativo Disciplinar;

Considerando o integral cumprimento e o resultado do Processo Administrativo Disciplinar nº03/2025, instaurado para apurar falha cometida pela servidora pública municipal de matrícula funcional nº398;

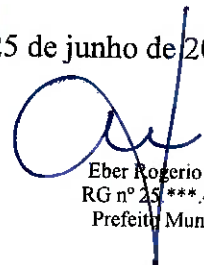
R E S O L V E:

Art. 1º - Aplicar a penalidade de suspensão pelo período de trinta (30) dias, com perda de vencimentos prevista no art. 156, II, da Lei Complementar nº02/98, e do vale alimentação, nos termos do art. 2º, I, da Lei nº700/13, a partir de 10 de julho de 2025, a servidora pública municipal de matrícula funcional nº398, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em razão de ter cometido as infrações previstas nos arts. 147, I, 148, XVIII e 157, II, da Lei Complementar nº02/1998.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 25 de junho de 2025.


Eber Rogerio Assis
RG nº 25.496-6
Prefeito Municipal



REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO - DATA SUPRA